DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023 **Ano IV | Edição nº 619** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Conselhos Municipais 7
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA 7
Editais 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.756, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidora e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 951, protocolado em 2 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora **Naiara Pinto Alves Pereira,** matrícula n.° 78780-6, a partir de 21 de agosto de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "C".

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 18 de janeiro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 27 de janeiro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.757, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidora e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 936, protocolado em 30 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Luiz Henrique Prado Coelho,** matrícula n.° 78788-6, a partir de 31 de agosto de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "C".

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 18 de janeiro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 27 de janeiro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PORTARIA N° 8.782, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a instituição e designação de membros para composição da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal n.º 1.453, de 29 de agosto de 1997, e;

Considerando a necessidade da contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando a necessidade de promover as contratações temporárias, essenciais à regular prestação dos serviços públicos demandados pela Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e designar os membros da Comissão Organizadora para provimento de profissionais da saúde, através de Processos Seletivos Simplificados.

Art. 2º - A comissão instituída no art. 1º, será composta pelos membros abaixo relacionados, tendo como Presidente Fabrícia Correa Linhares Guiotoko, e Coordenada por Luena Maria Cassimiro Corrêa:

I - Fabrícia Correa Linhares Guiotoko;
II - Julia Cassimiro Maciel;
III - Luena Maria Cassimiro Corrêa;
IV - Evelin Regina Fonseca Pedra;
V - Ana Flávia Gonçalves F. Mendes;
VI - Ronimar Miranda Paulino;
VII – Lilian Campos Gabrich.

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora:

I - tomar todas as providências para a realização dos Processos Seletivos simplificados, obedecendo aos ordenamentos legais, e as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

II - planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização dos certames;

III - realizar a análise de títulos, currículos e o exame de provas aplicadas aos candidatos, em conformidade com os critérios estabelecidos nos Editais a serem elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único - A lista de classificação será encaminhada à Presidente da Comissão, que a validará e a encaminhará para publicação.

IV - solicitar, caso necessário, assessoria de órgão especializado para o bom desempenho de suas atribuições e, solicitar junto ao Executivo Municipal recursos necessários para dar cobertura às despesas oriundas de suas atividades.

Art. 4º - Caberá à Presidente da Comissão:

I - planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização do certame;

II - praticar atos de representação da Comissão, conjuntamente, com a Coordenadora da Comissão, observado a especificidade da matéria;

III - julgar os recursos e deliberar sobre os casos omissos.

Art. 5º - Os Processos Seletivos, reger-se-ão pelas disposições contidas nos editais a serem elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 26 de janeiro de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 27 de janeiro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.783, DE 26 de janeiro DE 2023.

"Dispõe sobre cessão de servidor e contém outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município de Matozinhos,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a cessão do Servidor **FRANCISCO SÉRGIO SANTOS,** matrícula nº 70.675-2, para prestar serviços junto à Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, sem ônus para esta Prefeitura Municipal de Matozinhos, no período de 02/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 2° A cessão se efetiva com base no convênio nº 1260.01.0021421/2021-26 de 2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 26 de janeiro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 27 de janeiro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.784, DE 26 de janeiro DE 2023.

"Dispõe sobre cessão de servidor e contém outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município de Matozinhos,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a cessão da Servidora **MARIA CRISTINA COCA BÁRBARO,** matrícula nº 70.721-0, para prestar serviços junto à Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, sem ônus para esta Prefeitura Municipal de Matozinhos, no período de 02/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 2° A cessão se efetiva com base no convênio nº 1260.01.0021421/2021-26 de 2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 26 de janeiro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 27 de janeiro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.786, DE 26 de janeiro DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor(a) e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1099, protocolado em 3 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor Everaldo Marinho Dias**,** matrícula n.°73.037-8, a partir de 28 de janeiro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra " F".

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07 o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 26 de janeiro de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 27 de janeiro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.787, DE 26 de janeiro DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidora e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.° 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 234, protocolado em 2 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Ismênia Lopes Gomes da Silva**,** matrícula n.° 70.800-3, a partir de 28 de dezembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra " H".

Art. 2° - Nos moldes do art. 33 da Lei n.° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 26 de janeiro de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 27 de janeiro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.788, DE 26 de janeiro DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidora e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 449, protocolado em 4 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor José Mendes da Silva**,** matrícula n.° 60.822, a partir de 23 de dezembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para

a letra " H".

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 26 de janeiro de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 27 de janeiro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.789, DE 26 de janeiro DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidora e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.° 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 984, protocolado em 23 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Rosilane Pereira de Freitas**,** matrícula n.° 70.885-2, a partir de 2 de dezembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra " H".

Art. 2° - Nos moldes do art. 33 da Lei n.° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 26 de janeiro de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 27 de janeiro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.790, DE 26 de janeiro DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 189, protocolado em 20 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor Odilon Gomes Júnior**,** matrícula n.° 75.150-2, a partir de 28 de dezembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra " F".

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 26 de janeiro de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 27 de janeiro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.791, DE 26 de janeiro DE 2023.

"Dispõe sobre cessão de servidor e contém outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município de Matozinhos,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a cessão da Servidora **ADRIANA CRISTINA SILVA DE VASCONCELOS,** matrícula nº 70.797-0, para prestar serviços junto à Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, sem ônus para esta Prefeitura Municipal de Matozinhos, no período de 02/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 2° A cessão se efetiva com base no convênio nº 1260.01.0021421/2021-26 de 2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 26 de janeiro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 27 de janeiro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

CONVOCAÇÃO

O **Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente e Saneamento Básico** - **CODEMASB**, por sua Presidente a Diretora de Meio Ambiente, Kênia Gisele Martins, no âmbito de suas atribuições definidas pelo Decreto Municipal nº 3.495, de 09 de julho de 2021, bem como pela Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro de 2014 (Código Municipal de Meio Ambiente) e a Lei Municipal nº 2.366, de 11, de setembro de 2018 (Lei de criação do CODEMASB), vem, respeitosamente CONVOCÁ-LOS (AS) para a 1ª Reunião Extraordinária do CODEMASB – n° 01/2023 deste Conselho, a ser realizada no dia **31 de janeiro de 2023 (terça-feira)**, entre 14h00 e 16h00 horas, na **SALA DE REUNIÕES DO CENTRO ADMINISTRATIVO**, localizado na Av. João Gonçalves de Oliveira, 201, São Pedro, 35.720-000 – Matozinhos/MG.

PAUTA

1) Abertura **(Presidente do CODEMASB)**

2) Leitura das Atas da 5ª Reunião Extraordinária do dia 29/11/2022 e da 6ª Reunião Extraordinária do dia 14/12/2022 - **(1ª SECRETÁRIA)**

I. Discussão e Aprovação das Atas pelo Plenário.

3) Informes (Presidente do CODEMASB)

I. Início do licenciamento ambiental pela Lei Complementar n° 45/2014.

4) Discussão para o processo de início do novo biênio 2023/2024 do CODEMA-SB.

5) Palavra Livre

6) Encerramento

Matozinhos, 27 de janeiro de 2023.

Kênia Gisele Martins

Presidente do CODEMASB/Diretora de Meio Ambiente

.....

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria de Educação
Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-5550 | educacao@matozinhos.mg.gov.br

EDITAL DE DESIGNAÇÃO

Local da designação: Salão de Reunião – Centro Administrativo
Endereço: Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro
Data da designação: 30/01/2023 (Segunda-feira)

HORÁRIO	Nº. DE AULAS CONTEÚDO/FUNÇÃO NÍVEL DE ENSINO	CARGO VAGO OU SUBSTITUIÇÃO (MOTIVO)	TURNO	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO
09:00 hs.	01 (uma) vaga Especialista em Educação (C. E. I. M. Pica Pau Amarelo)	Cargo vago	Vespertino	A partir da assinatura do contrato

Observações: Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da documentação abaixo, conforme Edital nº. 008/2022 de convocação para contratação temporária e formação de cadastro reserva.
O EDITAL PREVALECERÁ ATÉ QUE A VAGA SEJA PREENCHIDA

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO
- 01 fotos 3 x 4;
- Original e Xerox (01 cópia) de: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição; Comprovante de escolarização; Contagem de tempo; Comprovante de residência; Certidão negativa criminal emitida pelo Tribunal de Justiça da cidade/comarca de residência do candidato (pode ser emitida no Fórum ou pela Internet); Certidão de bons antecedentes emitida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado no qual o documento de Identificação foi emitido (emitida pela internet).

Matozinhos, 25 de janeiro de 2023.

Daniela Lúcia de Lima Taveira – Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria de Educação
Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-5550 | educacao@matozinhos.mg.gov.br

EDITAL DE DESIGNAÇÃO

Local da designação: Salão de Reunião – Centro Administrativo
Endereço: Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro
Data da designação: 30/01/2023 (Segunda-feira)

HORÁRIO	Nº. DE AULAS CONTEÚDO/FUNÇÃO NÍVEL DE ENSINO	CARGO VAGO OU SUBSTITUIÇÃO (MOTIVO)	TURNO	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO
09:30 hs.	01 (uma) vaga PEB I Regente (C. E. I. M. São Judas Tadeu)	Cargo vago	Matutino	A partir da assinatura do contrato

Observações: Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da documentação abaixo, conforme Edital nº. 008/2022 de convocação para contratação temporária e formação de cadastro reserva.
O EDITAL PREVALECERÁ ATÉ QUE A VAGA SEJA PREENCHIDA

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO
- 01 fotos 3 x 4;
- Original e Xerox (01 cópia) de: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição; Comprovante de escolarização; Contagem de tempo; Comprovante de residência; Certidão negativa criminal emitida pelo Tribunal de Justiça da cidade/comarca de residência do candidato (pode ser emitida no Fórum ou pela Internet); Certidão de bons antecedentes emitida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado no qual o documento de Identificação foi emitido (emitida pela internet).

Matozinhos, 26 de janeiro de 2023.

Daniela Lúcia de Lima Taveira – Secretária Municipal de Educação